

COMISSÃO EXTERNA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS NO PAÍS

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater e esclarecer questões levantadas pelos órgãos de controle que culminaram na paralisação de obras de saneamento básico no âmbito da Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Presidente da Fundação Nacional de Saúde – Funasa –, o Sr. Advogado-Geral da União, o Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, e o Sr. Prefeito do Município de São Luís de Montes Belos/GO, além de outros indicados por esta Comissão, para debater os problemas e possíveis soluções para as obras paralisadas no âmbito da Funasa, as quais aguardam autorização dos órgãos de controle para convalidação das prorrogações, necessárias para a conclusão e funcionalidade das obras.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Audiência Pública tem por objetivo trazer a esta Comissão o debate sobre a paralisação de obras de saneamento básico no âmbito da Fundação Nacional de Saúde – Funasa – e também levantar subsídios para que esta Comissão possa realizar a interlocução com os órgãos de controle, especialmente a Controladoria-Geral

* C D 2 1 4 7 8 9 7 6 1 5 0 0 *

da União – CGU – e a Advocacia-Geral da União – AGU –, no sentido de resolver os problemas que causaram a paralização dessas obras.

Em muitos casos, durante a fase de execução dos projetos ocorre a necessidade de alteração de algum parâmetro, o que acaba por causar óbice na liberação do recurso final para a conclusão da obra. Havendo justificativa técnica e legal compatível, devemos envidar esforços para a resolução desses óbices.

Como exemplo, podemos citar o convênio do Município de São Luís de Montes Belos com a Funasa, destinado à implantação de sistema de esgotamento sanitário e que possui 97% das obras executadas, o qual necessita de autorização da CGU para convalidar a prorrogação e reprogramar o projeto, viabilizando assim a conclusão da obra. Referido convênio, realizado no âmbito do PAC (Termo PAC 35/2014), possui valor da obra previsto em R\$ 8 milhões, com R\$ 450 mil de saldo em conta.

Estando certa de que esta Comissão poderá contribuir para a solução de inúmeras obras em situação similar em todo o Brasil, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada FLÁVIA MORAIS

2021-1680

